



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.669, de 27 de abril de 2020.

“Dispõe sobre a fixação do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, estabelecido pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) é fixado no valor de **R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)** mensais, obedecendo o seguinte escalonamento:

I - **R\$ 1.400,00** (mil e quatrocentos reais), a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte); e

II - **R\$ 1.550,00** (mil quinhentos e cinquenta reais), a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Parágrafo Único - O “Anexo I” da Lei Municipal nº 1.312, de 02 de maio de 2011, passa a vigorar com as alterações constantes no “Anexo I” da presente lei.

Artigo 2º - As diferenças salariais não pagas entre o dia 1º (primeiro) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte) até o início da vigência desta lei deverão ser ressarcidas aos servidores descritos no artigo 1º desta lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 27 de abril de 2020.

Hermínio Benjamin Hespanhol
Prefeito Municipal

- **Publicação:** DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), Edição nº 1503, de 28 de abril de 2020, acessível em <https://diariomunicipales.org.br/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

(Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.312/2011)

ATIVIDADE	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	40	40h	R\$ 1.400,00 (1)
			R\$ 1.550,00 (2)
Agente de Combate às Endemias	08	40h	R\$ 1.400,00 (1)
			R\$ 1.550,00 (2)

(1) Piso Salarial Nacional fixado de acordo com a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, e vigente a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte);

(2) Piso Salarial Nacional fixado de acordo com a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, e vigente a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).